



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.156, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 05 de julho de 2021, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional especial de valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a aplicação dos recursos recebidos por meio da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal, da Secretaria de Estado da Saúde, para compra de insumos de uso veterinário que serão utilizados na castração de animais, como parte do programa de controle da população de cães e gatos, com a seguinte classificação orçamentária:

| 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal | | | |
|--|---------------------|-----------|---------------|
| 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 02.07.06 – Departamento de Proteção e Defesa dos Animais | | | |
| 10.301.0011.1.133 Controle População Cães e Gatos | | | |
| Natureza | Especificação | Vínculo | Valor |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 02.310.00 | R\$ 30.000,00 |
| Total do Crédito | | | R\$ 30.000,00 |



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos do convênio nº 048/2020, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, por meio Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal.

Art. 3º Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei 5.096, de 16 de outubro de 2020.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de julho de 2021.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



JÚLIO CÉSAR FERREIRA ROCHA

Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de julho de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA

Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a aplicação dos recursos recebidos por meio da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal, da Secretaria de Estado da Saúde, para compra de insumos de uso veterinário que serão utilizados na castração de animais, como parte do programa de controle da população de cães e gatos, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso, também, considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, aos 07 de junho de 2021



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Fazenda

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 16, inciso I da Lei Complementar 101/2000.

PODER EXECUTIVO – Crédito Adicional Especial destinado a despesas com aplicação dos recursos do convênio 048/2020, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadora de Defesa e Saúde Animal.

Orçamento: Administração Direta.

| Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Resultado financeiro exercício anterior | 9.017.495,75 | 12.780.378,75 | 16.762.905,90 |
| Receita orçamentária esperada | 357.217.000,00 | 375.077.850,00 | 391.956.353,25 |
| Disponibilidades de caixa previstas | 366.234.495,75 | 387.858.228,75 | 408.719.259,15 |
| Despesa a realizar estimada | 353.424.117,00 | 371.095.322,85 | 389.650.088,99 |
| Resultado financeiro estimado | 12.810.378,75 | 16.762.905,90 | 19.069.170,16 |
| Crédito adicional especial destinado a despesas com aplicação dos recursos do convênio 048/2020. | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Expansão da despesa | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto em moeda | 30.000,00 | | |
| Impacto sobre o caixa | 0,0082% | 0,0000% | 0,0000% |
| Impacto sobre o orçamento | 0,0084% | 0,0000% | 0,0000% |

Jaboticabal, 01 de Junho de 2021.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2